



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº45/2020

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, faz saber que:

Considerando:

Que, atendendo à evolução da situação epidemiológica em Portugal, o Presidente da República procedeu, através do Decreto nº 51-U/2020, de 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, para prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19;

Que o Governo, no Decreto nº 9/2020, de 21 de novembro, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, centrais e desconcentrados, bem como nos institutos públicos, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, ficando, neste período suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos, entre outros;

Que esta medida prevê e visa promover o dever geral de recolhimento domiciliário da população nestes períodos, por forma a conter a transmissão do vírus e a expansão da doença;

O princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais;

DETERMINOU:

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020, para todos os Serviços do Município, salvaguardando aqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público local ininterrupto.

E eu

Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e na página da Internet do Município.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara

Nuno Moita da Costa